



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 777, DE 11 DE MARÇO DE 1.980 -

Autoriza o Executivo a reajustar em 50% o saldo existente do valor contratado com a Empresa SANPRESS - Comercial de Tubos e Conexões Ltda nos termos da Tomada de Preços nº 13/79.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com a firma SANPRESS - COMERCIAL DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, um reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente do contrato firmado em 06.06.1979, (saldo Cr\$ 600.000,00), tendo em vista o inadimplemento no pagamento das parcelas devidas no prazo contratado.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), cujos recursos correrão por conta de anulação da seguinte dotação de verba do orçamento vigente, em igual valor, a saber:

Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-programa: 3260 - Serviços Funerários

Orgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid.Adm. 2.11. Cemitério

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

ampliação do cemitério municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 11 de março de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Oficial de Gabinete.